



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

Processo: 00097/2016 Modalidade: Pregão presencial nº:00064/2016

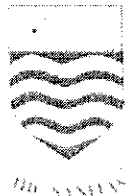
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00036/2016**

O **Município de Lambari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.877.200/0001-20, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor SERGIO TEIXEIRA, portador do documento de identidade nº 6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, **HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.927.849/0001-36, situada na Rodovia BR 460, nº 2011, Bairro Jardim do Lago, na cidade de Lambari-MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada pelo, Sr. ELIAS NATANAEL FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº M. 7.707.841 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 671.180.386-87 classificada no Processo Licitatório nº 00097/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 00064/2016, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Constitui objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Marca	UN	Qty.	V.Unitário	V. Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM	FOX LUX	UN	150	6,49	973,50
2	ADAPTADOR CURTO - 50 MM X 1,5	KRONA	UN	50	2,44	122,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25 MM X 3/4"	KRONA	UN	150	0,56	84,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32 MM X 1"	KRONA	UN	150	1,59	238,50
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40 MM X 1/4"	KRONA	UN	150	2,89	433,50
6	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS	FUZIL	UN	15	23,50	352,50
7	ANEL DE CONCRETO 1,00 DE DIAMETRO	BLOQUEL	UN	50	54,89	2744,50
8	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	VEDANEL	UN	80	10,30	824,00
9	ARAME RECOZIDO	VOTORAÇO	KG	50	8,89	444,50
10	ARCO REGULÁVEL DE 12" , CABO PLÁSTICO P/ LÂMINA DE SERRA	JAPI	UN	10	22,80	228,00
11	AREIA FINA LAVADA	AREAL VALE DO SAPUCAI	M3	500	65,00	32500,00
12	AREIA GROSSA LAVADA	AREAL VALE DO SAPUCAI	M3	500	67,00	33500,00
13	AREIA MÉDIA LAVADA	AREAL VALE DO SAPUCAI	M3	500	77,00	38500,00



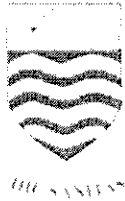
*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

14	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II - SACO COM 20 KG	PLASMAR	UN	75	21,15	1586,25
15	ASSENTO SANITÁRIO - SIMPLES	ASTRA	UN	30	27,00	810,00
16	ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO	ASTRA	UN	15	28,00	420,00
17	BACIA SANITÁRIA NO FORMATO OVAL - COR BRANCA	ICASA	UN	15	114,00	1710,00
18	BLOCO DE CIMENTO 10 X 20 X 40CM	BLOQUEL	UN	6000	1,21	7260,00
19	BLOCO DE CIMENTO 20 X 20 X 40CM	BLOQUEL	UN	6000	2,26	13560,00
20	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	LORENZETTI	UN	100	6,84	684,00
21	BOIA CAIXA D'ÁGUA - 1/2"	AMANCO	UN	15	9,50	142,50
22	BOIA CAIXA D'ÁGUA - 3/4"	AMANCO	UN	15	9,80	147,00
23	BOTA DE BORRACHA Nº 41,42	GRENDENE	PR	40	36,00	1440,00
24	BOTA DE BORRACHA Nº 39, 40	GRENDENE	PR	40	36,50	1460,00
25	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA Nº 40, 42	GRENDENE	PR	30	35,50	1065,00
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	IRWIN	UN	10	15,79	157,90
27	BROCA DE WÍDIA NÚMERO 10	IRWIN	UN	15	15,07	226,05
28	BROCA DE WÍDIA NÚMERO 12	IRWIN	UN	15	20,44	306,60
29	BROCA DE WÍDIA NÚMERO 5	IRWIN	UN	15	9,00	135,00
30	BROCA DE WÍDIA NÚMERO 8	IRWIN	UN	15	13,50	202,50
31	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	IRWIN	UN	10	32,14	321,40
32	BROCA DE WÍDIA NÚMERO 6	IRWIN	UN	15	9,50	142,50
33	BROCHA PARA PINTURA QUADRADA 15X5,6 CM	ATLAS	UN	80	7,00	560,00
34	CABO DE ENXADA DE MADEIRA EUCALIPTO	EUCALIPTO	UN	100	11,50	1150,00
35	CABO DE PICARETA OU CHIBANCA DE MADEIRA EUCALIPTO	EUCALIPTO	UN	15	12,96	194,40
36	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO - 20 MM	PADO	UN	20	12,20	244,00
37	CAIXA DE DESCARGA 6,0 LT COM REGULAGEM PARA 9,0 LT - COR BEGE	ASTRA	UN	30	37,06	1111,80
38	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ASTRA	UN	30	31,40	942,00
39	CAIXA DE LUZ - 4X4"	KRONA	UN	60	1,90	114,00
40	CAIXA DE PADRÃO BIFÁSICO - CM2	ATHUAL	UN	15	300,00	4500,00
41	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC	KRONA	UN	150	1,38	207,00
42	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC	KRONA	UN	100	2,28	228,00
43	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X	KRONA	UN	100	6,44	644,00
44	CAL MASSA - 20KG	FILITO	SC	500	8,35	4175,00
45	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR 8 KG	CALCIN	SC	1000	8,64	8640,00
46	CANALETA DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM	BLOQUEL	UN	100	1,79	179,00
47	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	BLOQUEL	UN	100	2,39	239,00
48	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X 20 X 10 MM	FAME	UN	100	5,01	501,00
49	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 100MM - 6M	MERIDIONAL	UN	100	32,73	3273,00
50	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1" - 6M	MGM	UN	100	33,35	3335,00
51	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1.1/2" - 6M	KRONA	UN	80	42,12	3369,60
52	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1.1/4" - 6M	MGM	UN	80	52,00	4160,00
53	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1/2" - 6M	MGM	UN	150	33,80	5070,00



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

54	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 2" - 6M	MGM	UN	100	107,00	10700,00
55	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4" - 6M	MGM	UN	150	20,10	3015,00
56	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 150MM - 6M	MGM	UN	30	175,00	5250,00
57	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 40MM - 6M	MGM	UN	80	17,95	1436,00
58	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	KRONA	UN	150	0,61	91,50
59	CAP SOLDÁVEL DE 40MM	KRONA	UN	150	2,28	342,00
60	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	KRONA	UN	150	2,72	408,00
61	CARRINHO DE MÃO - PNEU C/ CAMARA	PLASMAR	UN	15	97,18	1457,70
62	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	SAO ROMAO	UN	15	36,50	547,50
63	CAVADEIRA DE UMA ABA RETA COM CABO	RAMADA	UN	10	49,90	499,00
64	CHAPA COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 10MM	GERAL	UN	20	37,62	752,40
65	CHAPA COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 14MM	GERAL	UN	20	44,95	899,00
66	CHAVE DE PHILIPS, COM 03 PEÇAS - HASTES DAS CHAVES SÃO FEITAS EM AÇO E S2 COM ACABAMENTO FOSCO CROMADO, A PONTA DA CHAVE É MAGNETIZADA E TEM ACABAMENTO ENDURECIDO POR INDUÇÃO E FOSFATADO, O QUE IMPEDE DANOS	FORD	UN	2	50,71	101,42
67	CHUVEIRO PLÁSTICO FRIO	LUCONI	UN	10	67,00	670,00
68	CIMENTO CP II-E32 C/ 50KG	CSN	SC	5000	21,99	109950,00
69	COLHER DE PEDREIRO - 9"	DISMA	UN	15	14,77	221,55
70	CONE AMARELO / PRETO 75 CM	VEDAL	UN	30	51,98	1559,40
71	CORDA TRANÇADA SEDA 8 MM	ARTPLAS	M	300	6,00	1800,00
72	CORRENTE ELO SOLDADO ZINCADA 2 MM	WORKER	M	250	13,75	3437,50
73	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 1/2"	AMANCO	UN	20	1,24	24,80
74	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 1"	AMANCO	UN	20	3,05	61,00
75	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 1.1/2"	AMANCO	UN	20	5,73	114,60
76	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 2"	AMANCO	UN	20	2,54	50,80
77	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 3/4"	AMANCO	UN	20	1,51	30,20
78	CURVA LONGA DE 45° X 75 MM PARA ESGOTO	KRONA	UN	45	24,74	1113,30
79	CURVA LONGA DE 45° X 100 MM PARA ESGOTO	KRONA	UN	45	27,63	1243,35
80	CURVA LONGA DE 45° X 50 MM PARA ESGOTO	KRONA	UN	45	9,69	436,05
81	CURVA S ELETRODUTO - 1"	AMANCO	UN	20	4,89	97,80
82	CURVA S ELETRODUTO - 1.1/2"	AMANCO	UN	20	5,66	113,20
83	CURVA S ELETRODUTO - 3/4"	AMANCO	UN	20	1,99	39,80
84	DISCO POLICORTE DE BANCADA	DIAMANTE L	UN	40	56,63	2265,20
85	DISJUNTOR BIPOLAR - 20A	GE	UN	15	59,35	890,25
86	DISJUNTOR BIPOLAR - 30A	GE	UN	30	63,24	1897,20
87	DISJUNTOR BIPOLAR - 40A	GE	UN	30	62,69	1880,70
88	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100A	GE	UN	15	83,52	1252,80
89	DISJUNTOR TRIPOLAR - 25A	GE	UN	15	75,83	1137,45
90	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60A	GE	UN	15	101,86	1527,90
91	DISJUNTOR TRIPOLAR - 70A	GE	UN	15	138,00	2070,00



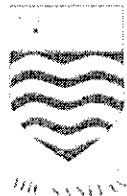
*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

92	DISJUNTOR UNIPOLAR - 10A	GE	UN	30	12,97	389,10
93	DISJUNTOR UNIPOLAR - 20A	GE	UN	30	13,26	397,80
94	DISJUNTOR UNIPOLAR - 30A	GE	UN	30	12,97	389,10
95	DISJUNTOR UNIPOLAR - 40A	GE	UN	30	14,73	441,90
96	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	JAPI	UN	15	21,36	320,40
97	ENXADA DE BOCA LARGA	FUZIL	UN	100	39,22	3922,00
98	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 8 DEGRAUS	PLASMAR	UN	3	253,37	760,11
99	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 9 DEGRAUS	PLASMAR	UN	5	298,71	1493,55
100	FAÇÃO COM CABO 16"	FUZIL	UN	10	23,50	235,00
101	FITA CREPE - 18MM X 50M	ADELBRAS	UN	30	4,93	147,90
102	FITA ZEBRADA 70 MM X 200M SEM ADESIVO	PLASTILIT	UN	80	11,93	954,40
103	FORRO CEDRINHO	CEDRINHO	M	200	50,20	10040,00
104	FORRO DE PVC 20 CM	DURO	M	300	21,90	6570,00
105	FURADEIRA - FURADEIRA, RÁPIDA PEERFURAÇÃO EM CONCRETO E BLOCOS C/ MOTOR DE ALTA POTÊNCIA. LIMITADOR DE TORQUE LIBERA AS ENGENHAGENS CASO HAJA SOBRECARGA, POTÊNCIA 850W. CAPACIDADE: CONCRETO (COM COROA DIAMANTADA): 152MM, AÇO 13MM, MADEIRA 30MM, IMPACTOS POR MIN. 0-22.500, ROTAÇÕES POR MIN. 0-1.500, COMPRIMENTO 400MM, MANDRIL 13MM, PESO 3,7 KG, CABO DE ENERGIA 2,5M	SKILL	UN	5	278,40	1392,00
106	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25 MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	FAME	UN	45	1,66	74,70
107	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	KRONA	UN	45	2,14	96,30
108	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	KRONA	UN	45	0,68	30,60
109	JOELHO DE 100 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	2,47	111,15
110	JOELHO DE 20 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	0,49	22,05
111	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	0,71	31,95
112	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	KRONA	UN	45	2,17	97,65
113	JOELHO DE 32 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	2,15	96,75
114	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	2,58	116,10
115	JOELHO DE 40 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	1,57	70,65
116	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	3,93	176,85
117	JOELHO DE 50 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	2,67	120,15
118	KIT DE CHAVE DE FENDA COM 06 PEÇAS - FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTES E DURÁVEIS. CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA	FORD	KIT	2	87,00	174,00
119	LAJE PRÉ-MOLDADA H12 - SC 150KG/CM²	BLOQUEL	M2	100	37,99	3799,00
120	LAJOTA PARA FORRO	BLOQUEL	UN	500	1,50	750,00
121	LÂMPADA ECONÔMICA 25W 127 WOLTS	TASCHIBRA	UN	60	18,36	1101,60
122	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15 W / 220 V	TASCHIBRA	UN	150	23,99	3598,50
123	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W	TASCHIBRA	UN	80	18,58	1486,40
124	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	EMPALUX	UN	80	21,63	1730,40



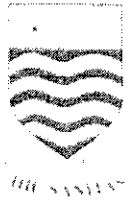
*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

125	LÂMPADA HALÓGENA 150W 127 VOLTS	LIGHTEX	UN	50	19,99	999,50
126	LÂMPADA HALÓGENA 300W 127 VOLTS	ECOLUME	UN	30	25,06	751,80
127	LÂMPADA MISTA DE 160 W	OSRAN	UN	80	24,95	1996,00
128	LÂMPADA MISTA DE 250 W	OSRAN	UN	80	28,77	2301,60
129	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS, 220 VOLTS	TASCHIBRA	UN	20	69,84	1396,80
130	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	ICASA	UN	15	123,00	1845,00
131	LIMA CHATA - 8"	BAHCO	UN	80	12,73	1018,40
132	LINHA DE PEDREIRO - 100M	POLIBEL	UN	15	19,00	285,00
133	LIXA Nº 100 PARA FERRO - TAM. 225 X 275 MM	ATLAS	UN	80	2,12	169,60
134	LIXA Nº 100 PARA PAREDE - TAM 225 X 275 MM	ATLAS	UN	80	0,80	64,00
135	LIXA Nº 120 PARA FERRO - TAM. 225 X 275 MM	ATLAS	UN	80	2,05	164,00
136	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA - TAM. 225 X 275 MM	ATLAS	UN	80	1,20	96,00
137	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA PRETA	LEAL DUTRA	M	150	4,40	660,00
138	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	0,64	51,20
139	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	KRONA	UN	80	1,51	120,80
140	LUVA DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	1,76	140,80
141	LUVA DE 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	2,55	204,00
142	LUVA DE PVC FORRADA LÁTEX	DANNY	UN	80	7,20	576,00
143	LUVA DE UNIÃO DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	4,90	392,00
144	LUVA DE UNIÃO DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	13,72	1097,60
145	LUVA DE UNIÃO DE 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	12,25	980,00
146	MACHADO 3.1/2" - C/ CABO	FUZIL	UN	6	45,45	272,70
147	MANGUEIRA DE NÍVEL - 5/16 X 1,5 MM	CRISTAL	M	150	5,00	750,00
148	MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO PARA JARDIM - 30 METROS	AQUAPLAS	UN	10	47,76	477,60
149	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 30 CM DE DIÂMETRO	BLOQUEL	UN	450	32,70	14715,00
150	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 60 CM DE DIÂMETRO	BLOQUEL	UN	200	48,95	9790,00
151	MARRETA C/ CABO - 1 KG	RIO CLARO	UN	10	20,55	205,50
152	MARRETA C/ CABO - 1/2 KG	RIO CLARO	UN	10	20,05	200,50
153	MARRETA C/ CABO - 2 KG	RIO CLARO	UN	15	31,48	472,20
154	MARTELO POLIDO - 25 MM	THOMPSON	UN	6	25,62	153,72
155	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ, COM ELÁSTICO	WHURT	UN	50	3,90	195,00
156	METRO DE 2MT BAMBÚ DUPLO	MONFORT	UN	10	9,77	97,70
157	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA	ICASA	UN	10	264,00	2640,00
158	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL	KRONA	UN	75	3,02	226,50
159	NIPEL DE 20 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	75	2,47	185,25
160	NIPEL DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	75	2,54	190,50
161	NIPEL DE 3/4" ROSCÁVEL	KRONA	UN	75	2,54	190,50



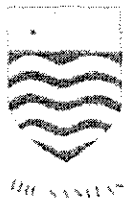
*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

162	NÍVEL DE ALUMÍNIO - 30CM	BRASFORT	UN	6	14,55	87,30
163	PÁ DE BICO Nº - C/ CABO	FUZIL	UN	20	33,00	660,00
164	PÁ QUADRADA - C/ CABO	RAMADA	UN	20	31,50	630,00
165	PADRÃO BIFÁSICO - 7,5 M	ADFER	UN	10	894,00	8940,00
166	PADRÃO BIFÁSICO - 4,5 M	GRADIL	UN	12	590,33	7083,96
167	PADRÃO MONOFÁSICO - 4,5M	ACOVAZ	UN	12	337,00	4044,00
168	PADRÃO MONOFÁSICO - 7,5M	ADFER	UN	12	569,00	6828,00
169	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10	GIROFIX	UN	60	1,95	117,00
170	PEDRA BRITA Nº 1	AREAL VALE DO SAPUCAI	M3	800	109,00	87200,00
171	PEDRA DE ESMERIL	ICDER	UN	10	43,14	431,40
172	PENEIRA DE ARAME - AREIA 55	EMANUEL	UN	10	17,75	177,50
173	PENEIRA DE PROTEÇÃO	GERAL	UN	15	109,00	1635,00
174	PICARETA C/ CABO	FUZIL	UN	10	33,65	336,50
175	PINCEL DE 3/4	ATLAS	UN	20	2,89	57,80
176	PINCEL Nº 10	ATLAS	UN	30	5,11	153,30
177	PINCEL Nº 12	ATLAS	UN	20	5,95	119,00
178	PÓ DE PEDRA	AREAL VALE DO SAPUCAI	M3	500	113,00	56500,00
179	PONTEIRO REDONDO - 12"	PACETA	UN	6	19,11	114,66
180	PORTA DE 70 CM FERRO DIREITA, TODA FECHADA	MGM	UN	10	338,00	3380,00
181	PORTA DE 80 CM FERRO DIREITA, TODA FECHADA	MGM	UN	10	344,00	3440,00
182	PORTA DE FERRO MISTA - 0,80	MGM	UN	10	339,00	3390,00
183	PORTA SANFONADA	HANNA	UN	15	107,00	1605,00
184	PREGO POLIDO C/C - 08 X 08	GERDAU	KG	20	15,50	310,00
185	PREGO POLIDO C/C - 10 X 10	GERDAU	KG	20	15,50	310,00
186	PREGO POLIDO C/C - 12 X 12	GERDAU	KG	20	15,95	319,00
187	PREGO POLIDO C/C - 15 X 15	GERDAU	KG	50	13,30	665,00
188	PREGO POLIDO C/C - 16 X 24	GERDAU	KG	50	12,90	645,00
189	PREGO POLIDO C/C - 17 X 21	GERDAU	KG	100	11,70	1170,00
190	PREGO POLIDO C/C - 19 X 36	GERDAU	KG	100	12,00	1200,00
191	PRUMO DE METAL - 700 G	MONFORT	UN	6	25,00	150,00
192	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE 20 LITROS	METALOSA	UN	10	217,00	2170,00
193	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FERRO 12 CHAVES	TIGRE	UN	15	155,00	2325,00
194	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FERRO 6 CHAVES	TIGRE	UN	15	98,00	1470,00
195	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 12 CHAVES	TIGRE	UN	10	40,00	400,00
196	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 6 CHAVES	TIGRE	UN	10	25,60	256,00
197	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 3 CHAVES	FAME	UN	10	16,80	168,00
198	RALO QUADRADO 100MM - SAÍDA FUNDO	AMANCO	UN	20	23,35	467,00



Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal de Lambari

199	RASTELO GRAMA PVC VC TRAPP, - RASTELO GRAMA PVC VC TRAPP, PRÓPRIA PARA RECOLHER GRAMAS E FOLHAS, POIS POSSUI ÂNGULO MAIOR DE ATUAÇÃO; CARACTERÍSTICA DA PONTA: PVC ; CARACTERÍSTICA DO CABO: CABO 110 CM	MAX	UN	6	28,00	168,00
200	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 1X20W	TASCHIBRA	UN	10	20,00	200,00
201	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 1X40W	TASCHIBRA	UN	10	28,00	280,00
202	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 2X40W	TASCHIBRA	UN	10	45,00	450,00
203	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 2X20W	TASCHIBRA	UN	10	35,00	350,00
204	REFLETOR T.A 400 E 40	TASCHIBRA	UN	20	147,00	2940,00
205	REGADOR PLÁSTICO 10 LT	METASUL	UN	10	10,63	106,30
206	REGISTRO DE GAVETA DE - 1.1/2"	BRULEX	UN	30	73,20	2196,00
207	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	BRULEX	UN	30	38,91	1167,30
208	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	BRULEX	UN	30	45,00	1350,00
209	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 2M	BRULEX	UN	15	25,00	375,00
210	REJUNTE BRANCO - 1 KG	PLASMAR	UN	50	9,00	450,00
211	REJUNTE CORES - 1 KG	PLASMAR	UN	50	3,50	175,00
212	RELÊ FOTOELÉTRICO	MAGIRUS	UN	60	16,60	996,00
213	RODA DE CARRINHO SIMPLES	METALOSA	UN	10	28,41	284,10
214	ROLO DE ESPUMA CINZA COM CABO 9 CM	ATLAS	UN	30	6,60	198,00
215	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA - 23CM	ATLAS	UN	50	21,00	1050,00
216	ROLO DE LÃ CARNEIRO COM CABO 15 CM	ATLAS	UN	60	13,00	780,00
217	ROLO DE LÃ SEM CABO 23 CM	ATLAS	UN	45	28,41	1278,45
218	SENSOR DE PRESENÇA	MAGIRUS	UN	10	37,80	378,00
219	SERRA BIMETÁLICA FLEXÍVEL	STARRET	UN	70	23,79	1665,30
220	SERROTE 22"	FUZIL	UN	6	35,04	210,24
221	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	ASTRA	UN	30	8,55	256,50
222	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4"	BLUKIT	UN	30	20,62	618,60
223	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40MM	BLUKIT	UN	30	13,23	396,90
224	TÁBUA DE PINUS 20 CM	PINUS	M	800	4,00	3200,00
225	TÁBUA DE PINUS 25 CM	PINUS	M	600	4,65	2790,00
226	TÁBUA DE PINUS 30 CM	PINUS	M	600	6,00	3600,00
227	TALHADEIRA MÉDIA	SÃO ROMÃO	UN	3	12,31	36,93
228	TALHADEIRA CHATA - 12"	SÃO ROMÃO	UN	10	14,63	146,30
229	TALHADEIRA CHATA - 8"	SÃO ROMÃO	UN	10	13,98	139,80
230	TAMPA PARA RALINHO DE ESGOTO DE INOX - TAMPA PARA RALINHO DE ESGOTO DE INOX	AMANCO	UN	15	23,70	355,50
231	TECLA PARA VÁLVULA EM METAL CROMADO, MODELO HYDRA - TECLA PARA VÁLVULA EM METAL CROMADO, MODELO HYDRA	DOCOL	UN	75	100,00	7500,00
232	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 100MM	KRONA	UN	50	7,43	371,50
233	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 50MM	KRONA	UN	50	10,05	502,50
234	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 150 X 100MM	KRONA	UN	50	32,50	1625,00

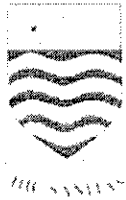


*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

235	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 40 X 40MM	KRONA	UN	50	10,00	500,00
236	TELA ALAMBRADO	GERAL	UN	250	21,30	5325,00
237	TELHA DE AMIANTO - 1,53 X 1,10	CONFIBRA	UN	150	19,06	2859,00
238	TELHA DE AMIANTO - 1,83 X 1,10	CONFIBRA	UN	300	23,50	7050,00
239	TELHA DE AMIANTO - 2,44 X 050	CONFIBRA	UN	300	12,74	3822,00
240	TELHA DE AMIANTO - 2,44 X 1,10	CONFIBRA	UN	300	32,09	9627,00
241	TELHA FRANCESA	SÃO GERALDO	UN	8000	1,92	15360,00
242	TELHA ROMANA	BARRO BELO	UN	8000	1,19	9520,00
243	TELHÃO DE BARRO	BARRO BELO	UN	600	1,45	870,00
244	TIJOLO FURADO 10 X 20 X 20	BANDEIRA DO SUL	UN	3000	0,78	2340,00
245	TIMER DIGITAL	MAGIRUS	UN	10	77,50	775,00
246	TOMADA DE EMBUTIR 10 A	FAME	UN	60	8,00	480,00
247	TORNEIRA COM FILTRO (DE INOX)	ROMIS	UN	12	97,00	1164,00
248	TORNEIRA DE LAVATÓRIO	BRULEX	UN	75	35,48	2661,00
249	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2"	BRULEX	UN	30	28,80	864,00
250	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4"	BRULEX	UN	30	35,00	1050,00
251	TORNEIRA ELÉTRICA BICA MÓVEL 220 V 5400 W	FAME	UN	4	190,00	760,00
252	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, BICA LONGA, MODELO SIMPLES	BRULEX	UN	30	41,00	1230,00
253	TORQUÊS DE CARPINTEIRO - 12"	SÃO ROMÃO	UN	4	27,00	108,00
254	TRENA DE 50 MTS FECHADA	BRASFORT	UN	5	54,00	270,00
255	TRINCHA P/ PINTURA - 1"	ATLAS	UN	70	3,90	273,00
256	TRINCHA P/ PINTURA - 2.1/2"	ATLAS	UN	70	7,00	490,00
257	TRINCHA P/ PINTURA - 1/2"	ATLAS	UN	50	2,20	110,00
258	TRINCHA P/ PINTURA - 3/4"	ATLAS	UN	50	2,60	130,00
259	TUBO CORRUGADO DE 1"	ATLAS	M	100	2,40	240,00
260	TUBO CORRUGADO DE 3/4"	FORTLEV	M	200	1,65	330,00
261	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO	DACUNHA	UN	15	9,70	145,50
262	UNIÃO DE 32 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	75	6,12	459,00
263	VARA DE FERRO 3/16" - VARA DE FERRO 3/16" - barras com comprimento de 12m, com superfície nervurada, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	VOTORAÇO	UN	80	21,00	1680,00
264	VARA DE FERRO 3/4" - VARA DE FERRO 3/4" - barras com comprimento de 12m, com superfície nervurada, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	VOTORAÇO	UN	30	51,92	1557,60
265	VARA DE FERRO 5/8" - VARA DE FERRO 5/8" - barras com comprimento de 12m, com superfície nervurada, produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	VOTORAÇO	UN	40	44,01	1760,40
266	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACLOPADA LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR - VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACLOPADA LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR	ICASA	UN	15	229,70	3445,50
267	VASSOURA PARA GRAMA DE AÇO CHATO C/ CABO	FUZIL	UN	10	24,54	245,40

*[Handwritten signatures and initials]*





*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

268	XADREZ AMARELO 500 GRAMAS	XADREZ	UN	80	15,90	1272,00
269	XADREZ AZUL 500 GRAMAS	XADREZ	UN	80	15,90	1272,00
270	XADREZ AZUL 250 GRAMAS	XADREZ	UN	80	7,50	600,00
271	XADREZ VERMELHO 500 GRAMAS	XADREZ	UN	80	15,90	1272,00
272	XADREZ AMARELO 250 GRAMAS	XADREZ	UN	80	7,50	600,00
273	XADREZ PRETO 250 GRAMAS	XADREZ	UN	80	7,50	600,00
274	XADREZ PRETO 500 GRAMAS	XADREZ	UN	80	15,90	1272,00
275	ZARCÃO PARA FERRO - 1,0 LITROS	LUKSCOLOR	LA	30	39,00	1170,00
<b>Sub Total</b>						<b>755.255,74</b>

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Lambari.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 00097/2016, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e demais dotações equivalentes do exercício subsequente:

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.30.00	131	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.05.02.23.695.0015.2.042.3390.30.00	217	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.30.00	246	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.30.00	299	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.30.00	332	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

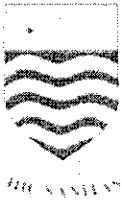
## 2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Obras do Município de Lambari, através de seu Diretor.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

## 4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS



## *Estado de Minas Gerais*

### *Prefeitura Municipal de Lambari*

---

**4.1** - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

**4.2** - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**4.3** - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

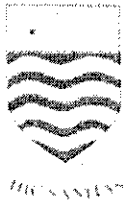
**4.4** - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

## **5. DA RESCISÃO**

**5.1** - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**5.2** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



## *Estado de Minas Gerais*

### *Prefeitura Municipal de Lambari*

---

#### **6. DAS MULTAS E PENALIDADES**

**6.1** - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

**6.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**6.3** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

**6.5** - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

**6.6** - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento



*Estado de Minas Gerais*  
*Prefeitura Municipal de Lambari*

não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**7. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari-MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lambari, 15 de setembro de 2016

  
**MUNICÍPIO DE LAMBARI**  
CONTRATANTE  
Sérgio Teixeira - Prefeito Municipal

  
**HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
EMPRESA CONTRATADA  
Elias Natanael Fernandes - Representante

Assessoria Jurídica: 

**Ana Carolina Tomaz Tucci**  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 168.090

Testemunha 1:

Nome: Satiana  
Ass: Roberto  
RG: MG-14.648.534

Testemunha 2:

Nome: Jonathan  
Ass: Ronathan Nunes M Dias  
RG: MG 16.442.230